



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2068

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 542/11

**RESOLUÇÃO Nº 13/2025, de 30 de maio de 2025.**

“Dispõe sobre a formação da 1ª Mesa Diretora do CMAS de Anaurilândia/MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** que compete a Plenária do CMAS eleger o Presidente e Vice-presidente do CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a 1ª Mesa Diretora do CMAS para o período 2025/2026:

**Presidente:** Renata Desto de Souza – Representante Governamental

**Vice-Presidente:** Evelin Seraglio Redivo Grisolia - Representante Não Governamental

**Art. 2º** O mandato dessa diretoria será de 1 (um) ano, de 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 30 de maio de 2025.

*Renata Desto de Souza*

**Renata Desto de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail – [cmas.aurilandia@gmail.com](mailto:cmas.aurilandia@gmail.com)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2068

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

## RESOLUÇÃO Nº 14/2025 de 30 de maio 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Federais acumulados no período de 1 ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

**CONSIDERANDO** a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2021, que Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a apreciação do Plano de Aplicação de Recursos Federais acumulados no período de 1 ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025 e a decisão da plenária na reunião realizada em 30 de maio de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Federais acumulados no período de 1 ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

Página 1 de 2

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia/MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail – [cmas\\_aurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_aurilandia@hotmail.com)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2068

## CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2025

RECURSO FEDERAL - FNAS	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da Despesa
RS 186.529,24	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Equipamentos e Material Permanente</u></li></ul> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Aquisição de equipamentos para o CRAS (mobiliários e eletroeletrônicos).</li><li>2 - Aquisição de equipamentos para o SCFV (Idosos) no Município e Distrito da Vila Quebracho (mobiliários e eletroeletrônicos).</li></ol>

RECURSO FEDERAL- FNAS	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da Despesa
RS 189.883,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Equipamentos e Material Permanente</u></li><li>• <u>Pessoal Fixo</u></li></ul> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Aquisição de equipamentos para o CREAS (mobiliários e eletroeletrônicos).</li><li>2 - Pagamento da equipe técnica do CREAS por 5 (cinco) meses.</li></ol>

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 30 de maio de 2025.

Renata Desto de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social

Página 2 de 2

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia/MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail - [cmas\\_aurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_aurilandia@hotmail.com)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADO NO PERÍODO DE 1 ANO, VISANDO SER EXECUTADO  
PARA REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO 2025

ANAURILÂNDIA - MS 2025



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 02 de junho de 2025

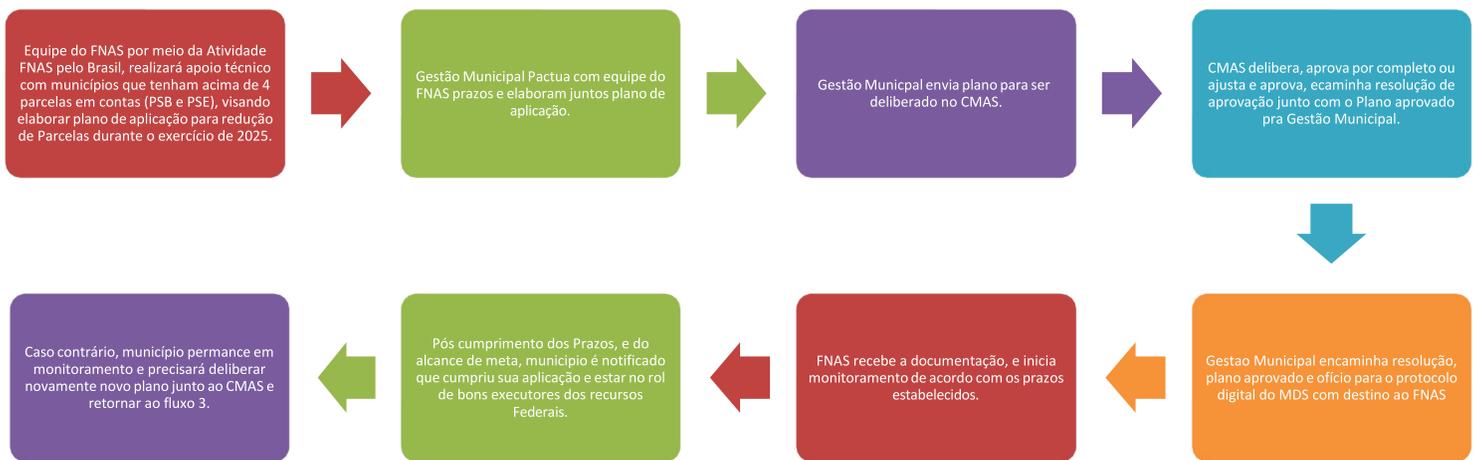
Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2068

## APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - é fundamental para a gestão orçamentária da instituição, pois permite uma visão clara e organizada de como os recursos disponíveis serão distribuídos, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessário, aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e envio ao Fundo Nacional de Assistência Social, visando o acompanhamento e monitoramento junto a gestão federal.

**PERÍODO MEDIDO:** março/2024 a março/2025

## FLUXOS:





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2068

## I – Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 855, Centro.

E-mail: [edyjane.galli@hotmail.com](mailto:edyjane.galli@hotmail.com)

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Celular: (67) 99699-9996

Secretária Titular: Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto

Responsável pelo Plano: Vanda Lúcia Palmeira

Celular do Responsável: (67) 981135285

E-mail: [assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br)

## II - Ordenamento jurídico:

Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018

Portaria MC nº 109, 22 de janeiro de 2020

Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020

Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.045, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025

Portaria nº 1.075, de 16 de abril de 2025



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2068

#### III - Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

PORTARIA Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

#### CAPÍTULO IV

##### DA REPROGRAMAÇÃO

*Art. 34. Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.*

*Art. 35. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.*

*Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.*

*Art. 36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.*

#### IV - Objetivo Geral:

Fortalecer a gestão, o controle social, a oferta de serviços e programas do SUAS, garantindo proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

#### V - Levantamento dos recursos disponíveis:

- Recursos financeiros do governo federal;
- Equipe técnica especializada/equipe de referência;
- Infraestrutura física (unidades públicas);
- Sistemas de informação e tecnologia: CadSUAS, Prontuário eletrônico do SUAS, Censo SUAS, Suasweb, AgilizaSUAS, BB Gestão Ágil, Registro Mensal de Atendimento (RMA), SISC, Carteira da Pessoa Idosa, Cadastro Único, CNEAS, SAA, EstruturaSUAS; e
- Parcerias com organizações da sociedade civil.



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2068

**VI - Ações necessárias:** (liste as atividades que precisam ser feitas para atingir seus objetivos, considerando os recursos disponíveis).

Ação 1 – Aquisição de equipamentos para o CRAS (mobiliários, eletroeletrônicos).

Ação 2 – Aquisição de equipamentos para o SCFV (Idosos) no Município e Distrito da Vila Quebracho (mobiliários, eletroeletrônicos).

Ação 3 – Aquisição de equipamentos para o CREAS (mobiliários, eletroeletrônicos).

Ação 4 – Pagamento da equipe técnica do CREAS por 5 (cinco) meses.

Ação 5 – Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE.

**VII - Cronograma:** (determine prazos para cada etapa, garantindo que tudo seja feito dentro do tempo previsto).

Ação 1 – Junho - Elaboração do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (TRETPE)

Ação 2 – Julho – Cotação e envio para o Setor de Licitação

Ação 3 – Agosto – Publicação de Processo Administrativo (Pregão Eletrônico)

Ação 3 – Setembro – Recebimento e Pagamento dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ação 4 – Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE – Outubro de 2025.

**VII - Monitoramento e Avaliação:** acompanhar o progresso do plano, verificar se os recursos estão sendo bem utilizados e de acordo com sua finalidade e ajustar o que for necessário ao longo do caminho.

- Indicadores de desempenho – Parcelas em conta menores que 4.
- Revisões trimestrais para ajustes nas ações.
- Relatório Mensal de parcelas Pagas.
- Monitoramento por parte do FNAS para acompanhar a execução.

**VIII - Orçamento detalhado:** Faça uma previsão de custos para cada atividade, para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, seguindo as finalidades de cada Bloco, Serviço ou Programa do SUAS.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2068

## RECURSOS FEDERAIS - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da despesa
RS 186.529,24	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos e Material Permanente</b> 1 – Aquisição de equipamentos para o CRAS (mobiiliários, eletroeletrônicos). 2 – Aquisição de equipamentos para o SCFV (Idosos) no Município e Distrito da Vila Quebracho (mobiiliários, eletroeletrônicos).</li></ul>

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da despesa
RS 189.883,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos e Material Permanente</b> 1 – Aquisição de equipamentos para o CREAS (mobiiliários, eletroeletrônicos).</li><li>• <b>Pessoal Fixo</b> 2 – Pagamento da equipe técnica do CREAS por 5 (cinco) meses.</li></ul>

ANAURILÂNDIA - MS, 22 de MAIO de 2025.

**Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 02 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2068

De acordo, e Aprovado:

**Renata Desto de Souza**  
Presidente do CMAS

Ata: Nº 04/2025

Resolução: Nº 14/2025

Data: 30/05/2025